



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Projeto de Lei n.º 22, 31 de julho de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAUDE
003 – Fundo Municipal de saúde
10.301.0011.2175 - Enfrentamento da Emergência COVID 19
636 - 3390.30.00.00 – material de consumoR\$ 20.000,00
Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19
637 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 80.000,00
Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19
638 - 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanenteR\$ 50.000,00
Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - proveniente do provável excesso de arrecadação anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na receita 1718.03.91.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.


Aldacir Domingos Pavan
Prefeito